

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2789/82
INTERESSADO: DAVID GORDON WALTER
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONSº AROLD0 BORGES DINIZ
PARECER CEE: Nº 163 /83-CESG-APROVADO EM 17/02/83
COMUNICADO AO PLENO EM 17 / 2 /83

1. HISTÓRICO

DAVID GORDON WALTER, nascido aos 3 de abril de 1965, no Rio de Janeiro, RJ, filho de CHRISTOPHER WALTER e de JEAN WALTER, requer a este Conselho a declaração de equivalência dos estudos que realizou, aos de nível de conclusão da 2ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Apresenta o seguinte Histórico Escolar:

- 1.1 realizou, na Escola Britânica de Caracas, Caracas, Venezuela, em seis séries, estudos correspondentes às classes de Júnior 1 a Júnior 6 ;
- 1.2 prosseguiu na Pierrepont School, em Farnham, Surrey, Inglaterra, onde realizou estudos correspondentes às classes Form I e Form II, nos anos de 1976/77 e 1977/78 e o 1º semestre da classe Form III, em 1978;
- 1.3 prosseguiu na Escola Britânica de São Paulo, São Paulo, Brasil, os estudos correspondentes ao 2º semestre da classe Form 3, de fevereiro a junho de 1979, e as classes Form IV e Form V, respectivamente, nos anos letivos 1979/80 e 1980/81.

2. APRECIACÃO

- 2.1 Conforme entendimento deste Conselho, as séries até Form III equivalem à conclusão dos estudos em nível de 1º grau, no sistema brasileiro de ensino.

Cursou, com aproveitamento , na Escola Britânica, as Forms IV e V, que correspondem às primeiras duas séries do segundo grau.

2.2 A solicitação do requerente encontra amparo legal em inúmeros pareceres deste Conselho para casos análogos, até fins de 1982.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por DAVID GORDON WALTER, na Escola Britânica de São Paulo, como equivalentes aos de conclusão da 2ª série do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 28 de janeiro de 1983

a) CONSº AROLDO BORGES DINIZ

- Relator -

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Francisco Aparecido Cordão, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1983.

a) CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO

VICE - PRESIDENTE